

ATA DA 21a. SESSÃO, EM 19 DE ABRIL DE 1948.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.MINISTRO GEN.F.J.DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO.SR. DR. WAL-
 DEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETÁRIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amilcar V.Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Alnte.Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 16 do corrente:

N.15.961 - Bahia. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R.M. Apelado - José Santana, sold. do S.A.T., absolvido do crime previsto no art. 181, § 3º do C.P.M.- Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.

N.16.122 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - A Prom. da 2a. Ad. da Marinha. Apelado - O marinheiro de 2a. classe Devaldino Lopes da Silva, absolvido do crime previsto no art. 164, n. II, do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, ex-vi do artigo 164 do C.P.M., unanimemente.

N.15.973 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da Marinha. Apelado - Arthur de Almeida, civil, absolvido do crime previsto no art. 208 do C. P.M.- Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.

N.16.173 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M. Apelado - Dolovisio Laurindo de Oliveira, insubmisso, absolvido da ~~crime~~ acusação que lhe foi imputada,- Preliminarmente o Tribunal resolveu anular o processo sem, porem, mandar renovar-lo, unanimemente.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL

N. 3.152 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Recorrente - O Asp. a oficial da reserva Carlos Caetano do Rosário. Recorrido - O despacho do Dr. Auditor da 1a. Aud. da 1a. R.M. que indeferiu a petição do benefício do decreto g. 24.253, de 23.12.47.- Negou-se provimento, unanimemente.

(cont. da ata da 21a. ses. em 19.4.48)

RELATORIO

- N. 307 - D.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Em officio n. 6, de 30 de Janeiro de 1948, o Auditor Corregedor da Justiça Militar remete em cumprimento ao disposto no art. 363 do C.P.M., o relatório dos serviços efetuados pela Corregedoria no exercício de 1947.- O Tribunal, conhecendo do relatório, determinou o seu arquivamento, unanimemente.

CORREIÇÃO PARCIAL

- N. 308 - D.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Domingos Strafaci, por intermedio de seu advogado, Dr. Edgard Pinto Lima, com fundamento no art. 367 do C. J.M., requer correção parcial no processo a que responde na 2a. Auditoria da 1a. Região Militar.- Adiado o julgamento por ter pedido vista da Correição o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.

APELAÇÕES

- N.15.988 - R.G. do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M. Apelados- Orozimbo Pereira, 3º sgt., e Telmo Dorneles Trindade, soldado do 9º R.C., absolvidos do crime previsto no art. 156 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.16.174 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Brigº Amílcar V. Pederneras.- Rev. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: José Francisco dos Santos, soldado do Regimento Sampaio, condenado a pena mínima do art. 163 do C.P.M., reduzida da metade, de acordo com o art. 35 do mesmo Código. - Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Sampaio.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.16.185 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Brigº Amílcar V. Pederneras.- Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Benedito José da Silva, sold. do 1º Btl. de Saúde, condenado a quatro (4) meses de detenção, ex-vi do disposto no art. 159 do C.P.M. (grau mínimo).- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Btl. de Saúde.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.16.188 - R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. o sr. Ministro Brigº Heitor Varady.- Apelante: Romulo Moreles - sold. do 5º Reg. de Nav. - condenado a dez (10) meses e quinze (15) dias de detenção, pena prevista no grau sub-medio do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 5º Reg. de Nav. - O Tribunal reduziu a penalidade a oito meses de detenção, unanimemente.
- N.16.027 - Fer. de Fernando de Noronha.- Regº. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: Inacio Baptista Passos, sold. do Cont. da Guarnição de Fernando de Noronha, condenado a 20 anos de reclusão ex-vi dos arts. 181, § 2º, alinea IV, e 57 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Just. da Auditoria da 7a. R.M.- O Tribunal confirmou a sentença, fixando em 5 anos a interdição de direitos, ex-vi do art. 54 do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha e Genral Ary Pires, que condenavam a 15 anos; e Almt. Alvaro de Vasconcellos e Dr. Cardoso de Castro a 12 anos de reclusão.

- N.16.202 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante:- Walter de Oliveira, insubmisso, condenado a quatro (4) meses de detenção pena essa prevista no grau mínimo do art. 159 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 1º Btl. de Saúde.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.16.207 - Pernambuco.- Rel. o sr. Ministro Brigº Heitor Varady. Rev. o sr. Ministro Almt. Alvaro Vasconcellos.- Apelante: Valfrido de Alcantara, soldado do 7º B.E., condenado a oito (8) meses de prisão, como incurso nas penas do art. 163 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 7º B.E.- O Tribunal reduziu a penalidade a 6 meses de prisão, unanimemente.
- N.16.178 - R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Brigº Heitor Varady. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: João Taborde, insubmisso, condenado a quatro (4) meses de detenção, pelo crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado:O Conselho de Justiça do 8º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.16.169 - S.Paulo.- Rel. o sr. Ministro Brigº Heitor Varady. - Rev. o sr. Ministro Almt. Alvaro Vasconcellos.- Apelante: Candido Bueno da Silva, sold. do 38º B.C., condenado a nove (9) meses de prisão, pelo crime previsto no art. 163 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 38º B.C.- O Tribunal reduziu a penalidade a 6 meses de prisão, unanimemente.
- N.16.165 - S.Paulo.- Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Rev.o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.- Apelantes:A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. R.M. e Angelino de Oliveira, sold. do 5º R.I., condenado a seis (6) meses de prisão, ex-vi do disposto no art. 165 do C.P.M. - Apelados:O Conselho de Justiça do 5º R.I. e o soldado da mesma unidade Angelino de Oliveira.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo sem, porém, mandar renova-lo.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro votou com restrições.
- N.16.167 - R.G.do Sul.- Rel.o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brigº Heitor Varady.- Apelantes:- A Promotoria da 2a. Aud. da 3a. R.M. e Jorge Farias, soldado do 12º R.C., condenado a seis (6) meses de prisão, de acordo com o art. 163 do C.P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 12º R.C. e Jorge Farias, soldado da mesma Unidade.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação da Promotoria para condenar o acusado a 8 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M. contra os votos dos srs. Ministros Almt. Azevedo Milanez, Brigº Heitor Varady e Gen. Ary Pires, que confirmavam a sentença apelada.
- N.16.190 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.- Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. - Apelante: Antonio Pimentel Costa, marinhaeiro nacional, condenado a seis (6) meses de prisão, ex-vi do disposto no nº II, do art. 164, do C.P.M.- Apelados:O Conselho de Justiça da 1a. Auditoria da Marinha.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.184 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez. - Rev. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.-Ape-
pelante: Olavo Alves, sold. do Regtº Sampaio, condena

condenado a seis (6) meses de detenção, de acordo com o disposto no art. 163 do C.P.M. (grau mínimo).-- Apelado: O Cons. de Justiça do Regtº Sampaio.-- Negou-se provimento, unanimemente.

N.16.205 - M.Gerais.- Rel. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brigº Heitor Varady.- Apelante: Geraldo Machado, sold. do 19º Regtº de Cavalaria, condenado a seis (6) meses de detenção, pena mínima prevista no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 4º B.E.- Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez, que condenava o acusado a 4 meses de prisão.

.....

Em seguida, o Exmo. Sr. Ministro General Ay Pires, pedindo a palavra, fez longas considerações a respeito da passagem da data que hoje transcorre da batalha dos Guararapes, terminando por propôr que se consignasse em ata um voto de homenagem aos precursores da nacionalidade, o que foi aprovado unanimemente.

.....

O julgamento do Recurso Criminal nº 3.152 foi presidido pelo Exmo. Sr. Ministro Vice-Presidente, Almt. Azevedo Milanez, no impedimento ocasional do Exmo. Sr. Ministro Presidente, General Silva Júnior.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Correições parciais nos. 309 e 310. Recursos criminais nos. 3.158 - 3.138 - 3.142 - 3.145 - 3.149 - 3.157 - 3.161. Apelações nos. 15.687 - ~~15.988x~~ 15.928 - 15.983 - 15.985 - 15.992 - 15.998 - 16.005 - 16.014 - 16.019 - 16.028 - 16.034 - 16.074 - 16.103 - 16.104 - 16.105 - 16.106 - 16.108 - 16.109 - 16.111 - 16.113 - 16.115 - 16.118 - 16.119 - 16.123 - 16.124 - 16.129 - 16.132 - 16.147 - 16.158 - 16.163 - 16.166 - 16.168 - 16.170 - 16.177 - 16.189 - 16.192 - 16.194 - 16.195 - 16.196 - 16.198 - 16.199 - 16.200 - 16.201 - 16.203 - 16.206 - 16.208 - 16.235 - 16.231.- Conflito de jurisdição no. 104. Desaforamento n. 75.-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. S. Silva Júnior
Ministro Pres.

Plínio de Barros de Magalhães
Secretário